



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**  
1<sup>a</sup> discussão  
Em 20 / 08 / 96  
PRESIDENTE

Requerimento Nº 0069/96

Em 20 de Agosto de 1996

REQUEREM URGÊNCIA NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 025/96.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c" do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, Na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 025/96

SALA DAS SESSÕES, 20 de Agosto de 1996.



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Requerimento nº 069/96.

J U S T I F I C A T I V A

O instrumento regimental da urgência se adequa ao presente Projeto de Lei, na medida em que agiliza a análise da Câmara quanto ao mérito do texto. Nada mais configura do que a praxe e a jurisprudência já assinalados em casos idênticos.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Agosto de 1996.

  
  
